



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000073/2025
Processo: 10609-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 073/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 073/2025, que **"Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal ao "IFS - INSTITUTO FAÇA SORRIR". Fundado em 2007 o instituto é entidade privada, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos partidários, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 08.853.203/0001-32, conforme documentos anexados. Sua sede e administração está na Rua Benjamin Constant, nº903, Centro, CEP 36.015-400, em Juiz de Fora, na forma da certidão de funcionamento anexada. A entidade é dedicada a promover a inclusão social e o desenvolvimento humano. Tem como objetivo atender comunidades carentes com projetos que ofereçam acesso a serviços essenciais e oportunidades de integração que muitas vezes não estão disponíveis para essas pessoas. O instituto trabalha para criar um ambiente de acolhimento e dignidade, onde cada indivíduo possa sentir-se parte integrante da sociedade.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 073/2025, que **"Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública a entidade que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de março de 2025.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

